

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



3º ADITIVO AO CONTRATO nº 051-2018 PREGÃO PRESENCIAL PMI025-2018

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como CONTRATANTE, e do outro lado HOPPEN E FALCADE LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 17.557.478/0001-10, com sede na localidade de Passo Bonito, Interior, município de Ibirubá-RS neste ato representado pelo Sr. Alexandre Falcade, portador do CPF nº 017.301.730-47 e RG nº 2091462784, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, celebram o presente Aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar – Trecho 01 - 157 Km/dia, datado de 13/06/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 19 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 20/08/2021, o valor de R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (9,85%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 16 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE
Contratante

HOPPEN E FALCADE LTDA ME Contratada.

TESTEMUNHAS: